

EXCLUSIVAMENTE, por meio de sistema eletrônico próprio, disponível em <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, com data e horário de envio dentro do período de recursos.

2.7.1. Caso o candidato não conste a confirmação de sua inscrição ou não encontre o seu nome na listagem, deverá entrar em contato com a COODEC, até o terceiro (3º) dia útil após a divulgação da lista através do site: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>

2.7.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a COODEC excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8. São considerados documentos de identidade válidos para a inscrição os expedidos pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Departamento Nacional de Trânsito, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha, Ministério do Exército, Ministério do Trabalho, Polícia Federal, Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania e Secretaria da Justiça e da Segurança.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Poderão requerer isenção da taxa, no período de 30 de maio a 10 de junho de 2019, os candidatos:

a) inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CAD ÚNICO e for membro de família de baixa renda, nas disposições dos Decretos nº 6.135/2007 e nº 6.593/2008.

b) doadores de medula óssea, conforme a Lei nº 13.656/2018, anexando a documentação digitalizada que comprove a efetiva doação.

3.1.1. Para tanto, os candidatos inscritos no CAD ÚNICO ou que tenham doado Medula deverão realizar a inscrição conforme item 2.3 deste edital e preencher o formulário on-line no endereço <https://forms.gle/8Dfa39w4k5jsFBGN7>. Neste, obrigatoriamente, deverá informar o número de inscrição e o número do NIS (Número de Identificação Social - formato com 11 algarismos), referente ao seu cadastro único junto aos programas sociais do Governo Federal OU anexar comprovante de doação de medula

3.1.1.1. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do número do NIS e dos itens do formulário implicará o INDEFERIMENTO preliminar do pedido de isenção.

3.2. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados na data provável de 17 de junho de 2019, no site da COODEC, no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> clicando no link deste edital. É responsabilidade do participante, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida.

3.3. Aqueles candidatos, cujos requerimentos de isenção forem DEFERIDOS, deverão realizar a inscrição conforme item 2 deste edital e seus subitens, sem necessidade de envio do comprovante. Os candidatos que não forem beneficiados pela isenção deverão efetuar o pagamento conforme subitem 2.3.

4. DOS CARGOS

4.1. Os cargos especificados neste edital são vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações.

Tabela I

Cargo: Assistente em Administração

Descrição resumida das atribuições: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Requisitos: Escolaridade Ensino Médio Profissionalizante OU Médio Completo

4.2. A remuneração inicial (vencimento básico) para o cargo será de:

R\$ 2.446,96 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), valor referente a CLASSE "D-101".

4.2.1. Ao candidato empossado será concedido Auxílio-Alimentação (R\$ 458,00), e poderão ser concedidos os seguintes benefícios: Auxílio-Transporte, Ressarcimento de Plano de Saúde, Auxílio Pré-Escolar e as vantagens previstas no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE (Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005) e alterações de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

4.3. A jornada de trabalho de cada cargo está especificada na tabela II do Edital e será cumprida no interesse da Administração, em turnos diurnos ou noturnos, segundo necessidade de funcionamento do setor de trabalho, inclusive sábados, domingos e feriados.

4.3.1. Ao candidato não compete escolha nem indicação de preferência por unidade de lotação dentro da Instituição, nem mesmo a escolha pelo período de trabalho, sendo que sua nomeação será tornada sem efeito se, ao ser convocado, não aceitar a unidade de lotação e o período de trabalho indicados pela UFPel.

5. DAS VAGAS

5.1. A distribuição das vagas por cargo, das vagas de ampla concorrência (AC), das vagas para pessoas com deficiência (PcD), das vagas para pessoas pretas ou pardas (PPP), a classe do cargo e a jornada de trabalho, são os estabelecidos conforme a tabela abaixo:

Tabela II

Cargo	Vagas	Código de vagas	Classe	Jornada de trabalho
Assistente em Administração	1	329649	D	40 horas semanais
Assistente em Administração	1	330383	D	40 horas semanais
Assistente em Administração	1	330049	D	40 horas semanais
Assistente em Administração	1	225372	D	40 horas semanais
Assistente em Administração	1	330531	D	40 horas semanais
Assistente em Administração	1	813163	D	40 horas semanais
Vagas AC	4			
Vagas PPP	1			
Vagas PcD	1			
Total de vagas	6			

5.2. As vagas definidas para as modalidades de reserva - PcD ou PPP (vagas existentes somadas às vagas surgidas durante o prazo de validade do Concurso Público) que não forem providas por falta de candidatos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.3. A vaga reservada (tabela II) que não for provida por falta de candidato PcD, por reprovação no concurso ou na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por cargo do concurso.

5.3.3. Caso exista candidato PcD classificado na área do concurso, aquele que obtiver a melhor nota na área, ficará classificado conforme a ordem da tabela IV.

5.3.4. Caso venham a surgir mais vagas para o mesmo cargo e área durante o período de validade do Concurso Público, nos casos em que a 1ª vaga tenha sido destinada a candidato PcD, a segunda vaga será preenchida, obrigatoriamente, pelo primeiro classificado da ampla concorrência.

5.4. A vaga reservada (tabela II) que não for provida por falta de candidato cotista racial, por reprovação no concurso ou na heteroidentificação, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por cargo do concurso.

5.4.3. Caso exista candidato cotista classificado em alguma das áreas do concurso, aquele que obtiver a melhor nota, ficará classificado conforme a ordem da tabela IV.

5.4.4. Caso venham a surgir mais vagas para o mesmo cargo e área durante o período de validade do Concurso Público, nos casos em que a 1ª vaga tenha sido destinada a candidato cotista racial, a segunda vaga será preenchida, obrigatoriamente, pelo primeiro classificado da ampla concorrência.

5.5. A inclusão do nome do candidato PcD e do candidato cotista na listagem de classificação final, obedecerá ao percentual previsto neste edital.

5.5.1. A inclusão do nome em listagens de classificação, ampla concorrência ou cota, não implica direito à nomeação, para qualquer candidato.

5.5.2. A classificação final será efetuada conforme pontuação final dos candidatos, sendo os candidatos colocados em ordem decrescente de pontos.

5.6. São considerados aprovados e classificados no concurso da UFPel, os candidatos que obtiverem as notas previstas no item 9 deste Edital, e classificados no limite disposto nos termos do Art. 16 do Decreto nº 6.944/09, Anexo II, conforme segue na tabela abaixo:

Tabela III

Quantidade de vagas previstas no cargo	Número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25

5.7. A listagem dos candidatos aprovados no certame, homologada pela COODEC, por ordem de classificação, será publicada no Diário Oficial da União, em conformidade com o Anexo I do Decreto 6.944/2009, e será divulgada na página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, no link do concurso.

5.8. Tabela orientadora de ordem convocatória dos aprovados em Ampla Concorrência (AC), reservas para Pessoa com Deficiência (PcD) e reservas para Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) por vaga/lotação (Para o caso de haver nomeações superiores ao quantitativo original de vagas previstas neste Edital).

Tabela IV

Ordem de Nomeação	Tipo de Vaga
1º	Ampla Concorrência (AC)
2º	Ampla Concorrência (AC)
3º	Vaga Reservada (PPP)
4º	Ampla Concorrência (AC)
5º	Vaga Reservada (PcD)
6º	Ampla Concorrência (AC)
7º	Ampla Concorrência (AC)
8º	Vaga Reservada (PPP)
9º	Ampla Concorrência (AC)
10º	Ampla Concorrência (AC)
11º	Ampla Concorrência (AC)
12º	Ampla Concorrência (AC)
13º	Vaga Reservada (PPP)
14º	Ampla Concorrência (AC)
15º	Ampla Concorrência (AC)
16º	Ampla Concorrência (AC)
17º	Ampla Concorrência (AC)
18º	Vaga Reservada (PPP)
19º	Ampla Concorrência (AC)
20º	Ampla Concorrência (AC)
21º	Vaga Reservada (PcD)
22º	Ampla Concorrência (AC)
23º	Vaga Reservada (PPP)
24º	Ampla Concorrência (AC)
25º	Ampla Concorrência (AC)



16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso - inclusive retificações, gabaritos, resultados de provas e de recursos, as quais serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> para ciência dos interessados.

16.2. Será eliminado do concurso o candidato que:

Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

Tiver atitude incorreta ou descortês com a equipe de aplicação e fiscalização, bem como com as autoridades presentes durante a realização das provas.

16.3. O candidato classificado e nomeado para o cargo não poderá, em hipótese alguma, solicitar opção para constar do final da relação dos classificados.

16.4. A COODEC fará divulgar normas complementares e avisos oficiais, sempre que necessário. É de inteira responsabilidade dos candidatos manter-se informados através da página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>

16.5. Fazem parte do presente edital: Anexo 1 -Programas de provas e Bibliografias.

16.6. O extrato do edital será publicado na imprensa local e sua publicação integral ocorrerá no Diário Oficial da União e na página da UFPel: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> clicando no respectivo edital.

16.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

16.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Concursos, consultada a Procuradoria Jurídica da UFPel, se assim for necessário.

17. CRONOGRAMA

Descrição	Data
Período de Inscrições	10 horas do dia 30 de maio de 2019, até às 23h59min, do dia 1º de julho de 2019
Período de Solicitação de Isenção da Taxa.	30 de maio a 10 de junho de 2019
Data provável para o resultado dos Pedidos de Isenção	17 de junho de 2019
Período de Pedido de Atendimento Diferenciado	30 de maio a 1º de julho de 2019
Data provável resultado dos Pedidos de Atendimento Diferenciado	08 de julho de 2019
Data da Prova Objetiva	18 de agosto de 2019 às 9h
Divulgação do Gabarito Preliminar	18 de agosto de 2019 após a prova.
Período de Interposição de Recursos de Questões da Prova	03 dias úteis após a prova
Divulgação do Gabarito Definitivo	Após período de Recursos
Divulgação do Resultado	A definir
Período de interposição de Recursos contra o resultado final	03 dias úteis após divulgação do resultado

ALBINO MAGALHÃES NETO
Coordenador da COODEC
PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL
Reitor

ANEXO 1
PROGRAMAS DE PROVAS/BIBLIOGRAFIAS

A) CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Programa da Prova de Língua Portuguesa:

1. Interpretação de texto.
 2. Tipos de discurso.
 3. Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, denotação e conotação.
 4. Ambiguidade.
 5. Pressupostos e subentendidos.
 6. Figuras de linguagem.
 7. Fonema.
 8. Ortografia.
 9. Acentuação gráfica.
 10. Classes de palavras e suas especificidades.
 11. Função sintática dos termos da oração.
 12. Coordenação e subordinação.
 13. Concordância verbal e nominal.
 14. Regência verbal e nominal.
 15. Crase.
 16. Pontuação.
 17. Coesão e Coerência textuais.
 18. Paralelismo sintático e semântico.
- Bibliografia sugerida:
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 46. Ed. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 2007.
- CUNHA, C. & CINTRA, L. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
- Dicionário Houaiss Conciso/Instituto Antônio Houaiss. Organizador/Editor responsável Mauro de Salles Villar. São Paulo: Moderna, 2001.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O dicionário da Língua Portuguesa. Curitiba: Ed. Positivo, 2008.
- FIORIN, José Luiz, SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de texto: leitura e redação. 2ª Ed. São Paulo: Ática, 1997.
- VALENÇA, Ana; CARDOSO, Denise P.; VIANA, Antônio C.; MACHADO, Sônia M. Roteiro de Redação: lendo e argumentando. São Paulo: Scipione, 1998.
- Programa da Prova de Legislação
1. Constituição Federal;
 - 1.1 Administração Pública (arts. 37 e 38);
 - 1.2 Servidores Públicos (arts. 39 a 41).
 2. Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;
 3. Processo administrativo no âmbito da Administração Pública;
 4. Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
 5. Licitações e contratos da Administração Pública.
- Bibliografia sugerida:
- BRASIL, Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizada até a Emenda Constitucional n.º 91/2016
- BRASIL. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais: Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (e alterações posteriores).
- BRASIL. Lei n.º 9.784, de 29 de junho de 1999 (e alterações posteriores). Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- BRASIL. Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994 (e alterações posteriores). Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.
- BRASIL. Decreto n.º 6.029, de 1.º de fevereiro de 2007 (e alterações posteriores). Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (e alterações posteriores). Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 (e alterações posteriores). Institui, no âmbito da União (...), nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- * Legislação disponível nos sites www.planalto.gov.br e www.presidencia.gov.br

Programa da Prova de Informática Básica

Fundamentos de Computação: Processamento de dados; Componentes de um Computador (Hardware, Software, Periféricos); Armazenamento de informações; Sistemas Operacionais; Softwares de Proteção e Segurança.

Principais aplicativos livres para Edição de Texto: Formatação; Edição; Configuração; Imagens; Tabelas; Ferramentas.

Principais aplicativos livres para Planilhas Eletrônicas: Formatação; Edição; Configuração; Ferramentas; Gráficos; Funções.

Principais aplicativos para Gerenciamento de Arquivos: Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos; Pastas e Arquivos; Edição; Exibição.

Internet: Características; Principais aplicativos para utilização; Conceitos de Protocolo; Navegadores, Navegação páginas Web (www) e seus recursos; Correio Eletrônico e seus recursos; Proteção e Segurança.

Bibliografia sugerida:

BATTISTI, Júlio. Windows 7: Guia Completo e Prático - Passo a Passo. Juatuba: Instituto Alpha, 2013.

LIBREOFFICE. Documentação. Disponível em: <<http://pt-br.libreoffice.org/ajuda/documentacao/>>. Acesso em: 15 fev. 2016.

MANZANO, André Luiz N. G.; MANZANO, Maria Izabel N. G. Estudo dirigido de informática básica. 7. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo, SP: Érica, 2010

VELOSO, Fernando de Castro. Informática: conceitos básicos. 7. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2007.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº 5, DE 30 DE MAIO DE 2019

~~Por delegação de competência do Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), do Pró-Reitor de Ensino de Graduação, o Diretor do Campus Amílcar Ferreira Sobral, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto para o Curso de Enfermagem (áreas: Enfermagem), a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI 40 (40 horas semanais) nos termos do Processo nº 23111.002037/2019-66 e das Leis nºs. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pela Resolução nº. 039/2008 CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.~~

~~1 DAS INSCRIÇÕES: 1.1 As inscrições serão realizadas no período de 10/06/2019 a 21/06/2019, no horário das 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na Coordenação do Curso de Enfermagem do Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) da Universidade Federal do Piauí; 1.2 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios; 1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente; 1.4 O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.~~

~~2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 2.1 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior; 2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva; 2.3 O Professor Substituto será contratado no Regime Tempo Integral TI 40 horas, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme disposto no item 2.5 e de acordo com a titulação; 2.4 A seleção é para a área de Enfermagem, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes Curriculares da referida área, constante nas matrizes curriculares do Curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pela respectiva Coordenação e/ou Chefia de Curso, a ser disponibilizada oportunamente.~~

